



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº...1/65.

ADOta PARA O MUNICÍPIO, A LEI ORGÂNICA EM VIGOR NOMUNICÍPIO DE NOVA PRATA.-

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano.-

FAÇO SABER, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - É Adotada, por êste Município de Nova Bassano, a Lei Orgânica em vigor no Município de Nova Prata.-

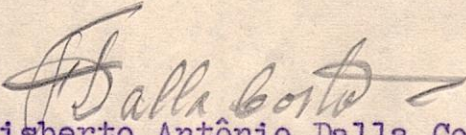
Artº. 2º - São excluídas da presente Lei, aquelas partes que, por peculiares, são aplicáveis tão somente em seu Município de origem.-

Artº. 3º - Esta Lei tem sua vigência a partir da data da instalação dêste Município.-

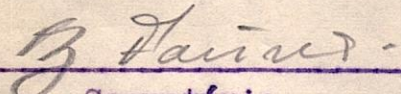
Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº. 5º - A Presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta e cinco.-


Felisberto Antônio Dalla Costa
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOVA BASSANO


Secretário

REGISTRADO X FLS. 1 DO
LIVRO Nº. 1 DE LEIS NUMERADAS.-